

Assembleia da República
 Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 285782

Classificação 010302

Data 08/11/12



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 550 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>13 / 11 / 2008</u>
O Secretário da Mesa <u>R. Correia</u>

Assunto: Complemento Solidário para Idosos

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Por determinação de S. S. D. P. A. R., à
 Sra. Secretária da Mesa

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

08.11.13

[Handwritten Signature]

Face à discussão do Orçamento do Estado para 2009 e às declarações de uma senhora deputada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista de que todos os idosos que vivem com menos de 400 euros por mês estariam a receber o complemento solidário para idosos, recebeu este Grupo Parlamentar uma denúncia de uma cidadã que vem confirmar a inverdade dessas afirmações e que, a verificar-se, necessita de esclarecimentos cabais sobre a situação em causa.

Rosemary Witter, beneficiária da Segurança Social n.º 10095958090, está acamada há vários anos, necessitando do recurso a uma cadeira de rodas para se poder deslocar. Esta cidadã sobrevive com uma pensão de €244,92, à qual acresce o complemento por dependência no valor de €90,96, totalizando um montante de €335,88.

Em Março de 2008, a cidadã terá entregado nos serviços de Segurança Social, por intermédio de pessoa amiga, o requerimento para atribuição do complemento solidário para idosos.

Tendo sido contactada pelos serviços para aí se deslocar, o seu filho terá explicado a situação de impossibilidade de deslocação, devido aos problemas de saúde da Sra. Witter.

Ora, a Segurança Social informou que seria enviado um médico à residência da Sra. Witter para confirmação da situação de saúde, para posterior avaliação da atribuição do complemento solidário.

Em Abril é informado à Sra. Witter que o médico se deslocaria em Maio à sua residência, o que não aconteceu. Após vários contactos telefónicos, terá sido informado que o médico se encontrava de férias e que a visita teria lugar em Agosto.



A cidadã tem vindo a contactar regularmente o Instituto de Segurança Social para obter esclarecimentos uma vez que não existiu, até hoje – Novembro de 2008 – qualquer visita à sua residência nem qualquer decisão sobre a atribuição do complemento solidário para idosos, sendo uma clara desconcertação entre a propaganda do Governo do PS e a realidade dos idosos que continuam a viver com rendimentos abaixo do limiar mínimo da pobreza.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social** os seguintes esclarecimentos:

- Qual o motivo para a inexistência de decisão sobre a atribuição do complemento solidário para idosos no caso relatado *supra*?
- Qual o tempo médio de resposta, no distrito de Lisboa, aos requerimentos para atribuição do complemento solidário para idosos?
- Qual o número de requerimentos para atribuição do Complemento Solidário para Idosos entrados de Janeiro a Outubro de 2008 e qual o número de processos deferidos, em todo o país?
- Qual o montante médio das prestações atribuídas?
- Quantos beneficiários estão a receber menos de 5 euros mensais a título de Complemento Solidário para Idosos?

Palácio de S. Bento, 12 de Novembro de 2008

Deputado:

(Jorge Machado)